



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9455/2020

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DA ATIVIDADE FÍSICA (6 de abril).

Data da Norma

10/07/2020

Data de Publicação

15/07/2020

Veículo de Publicação

IOM 4766

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12966/2019](#) - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.455, DE 10 DE JULHO DE 2020

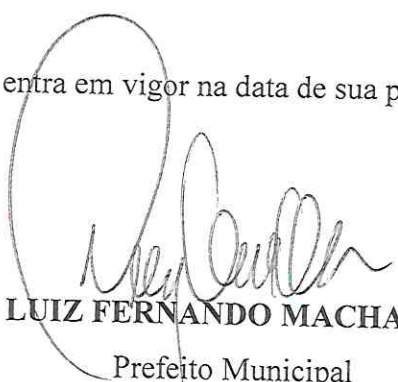
(Faouaz Taha)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA ATIVIDADE FÍSICA** (6 de abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DA ATIVIDADE FÍSICA**, a ser comemorado anualmente em 6 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil